LEI MUNICIPAL Nº 2211, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 61.850,00,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 61.850,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(07) – 3.3.90. 35.00.00 – Serviços de consultoria R$ 61.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 61.850,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(3)- 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R$ 35.000,00
(6)- 3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas de locomoção R$ 10.000,00
(8) – 3.3.90. 39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 16.850,00

Art. 3º - Está de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente do Legislativo